



SANTA RITA DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL

**Aquisição de Materiais
de Construção**

PREGÃO R. de Preço: 001/2016

PROCESSO: 002/2016

EMIÇÃO: 15/06/2016

ABERTURA: 30/06/2016 ÀS 08:00 Hs



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Unidade Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data:

02 / 06 / 2016

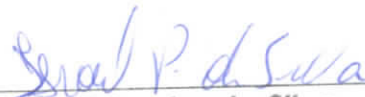
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	9000	Und	Bloco de vedação linha horizontal "tijolo de cerâmica" 08furos 9x19x29		
02	4000	Und	Bloco de vedação linha horizontal "tijolo de cerâmica" 06furos 9x14x24		
03	15	Und	Trelca de ferro para construção 06 mts		
04	250	Saco	Cimento cp iii 32 (saco com 50 kg)		
05	25	Mts	Areia fina		
06	10	Mts	Areia grossa		
07	25	Kg	Arrame recozido		
08	15	Kg	Prego 17x21		
09	15	Lt	Vedalite		
10	60	Lt	Impermeabilizante		
11	200	Mts	Mangueira corrugada 25/34		
12	15	Barra	Ferro p/ construção 1/4, 12mts		
13	70	Barra	Coluna de ferro para construção 5/16 06mts		
14	70	Und	Maderite nº 12 folha		

DESPACHO

Declaro que consta do orçamento vigente, dotação orçamentária para cumprimento das despesas oriundas deste processo: 1001 4.4.90.51 Obras e instalações

Em: 02 / 06 / 2016

Assinatura:

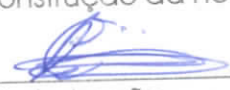

Israel Pereira da Silva

Responsável pelo controle interno

Forma de aquisição: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Justificativas: Aquisição de Materiais de Construção destinados a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal


Chefe da Unidade Solicitante


Autorização



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS



José Roberto Dutra da Silva
Secretário de Administrativo



Sinomar Zago Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2016 de 15/06/2016.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

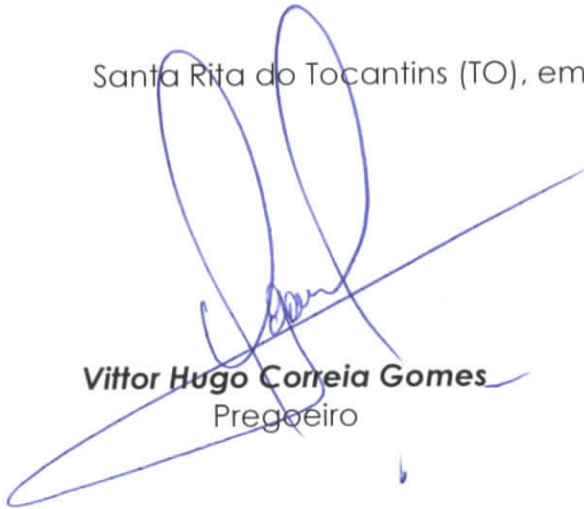
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço.

Abertura: 30/06/2016, às 08:00 horas.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins (TO), através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO instituída pela Portaria nº 004/2016 de 26/05/2016, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 30/06/2016, às 08:00 horas, na sede deste Órgão, **Licitação Pública**, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**", visando a aquisição de materiais de construção, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal nº 10.520/2002.

Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação.

Santa Rita do Tocantins (TO), em 15 de junho de 2016.


Vitor Hugo Correia Gomes
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016 - dia 30 de junho de 2016 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Materiais de Construção para esta Câmara.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 - dia 30 de junho de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Combustível e Lubrificantes para esta Câmara.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, 15 de junho de 2016.

Vittor Hugo Correia Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia Ilha de Caras, Temporada 2016, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Terceiro Termo Aditivo com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, prorrogando da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2016 a 14/07/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/000060
Contrato nº 007/2016
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves.
Objeto: Prestação de serviço como instrutora no curso de "ARRECADAÇÃO, GASTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 2016.
Modalidade: Dispensa.
Vigência: 07/06/2016 a 17/06/2016.
Valor: R\$ 8.000,00

EDITAL Nº 003, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/000603

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9.295, de 27/05/1946, comunica a abertura de concurso para apresentação de trabalhos técnicos e científicos no XX ENCON - Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se no período de 27 a 29 de outubro de 2016. Os interessados poderão se inscrever a partir da publicação do edital até 30 de agosto de 2016. A ficha de inscrição estará disponível no site do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, onde também, estará disponível o regulamento geral contendo as demais regras, objetivos, público-alvo, condições de participação e premiação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2016.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL PARA CONDUZIR A ELEIÇÃO DE 2016 DO CRMV-TO E DESIGNA OS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORA E ESCRUTINADORA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, o Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, a Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e a Resolução nº 958, de 18 de junho de 2010, ambas do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Regional do CRMV-TO - CER-TO, para conduzir o processo eleitoral 2016 deste Conselho, que elegerá a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes desta Autarquia, para o triênio 23 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica constituída a CER-TO com os seguintes integrantes:

Eglantine Marques da Trindade - CRMV-TO nº 00433/VP - Presidente;
Edivaldo Mascarenhas Rocha - CRMV-TO nº 00786/VP - Vice - Presidente;
Luis Otávio Vitorino - CRMV-TO nº 00670/VP - Membro Titular;
Anara Rubia Martins - CRMV-TO nº 00514/VP - Membro Suplente.

Art. 3º As atribuições da CER-TO são aquelas contidas no artigo 6º da Resolução nº 958/2010 do CFMV e outras decorrentes dessa mesma norma.

Art. 4º Instituir a Mesa Receptora e seus membros com as competências previstas na Resolução nº 958/2010 do CFMV.

Art. 5º Fica constituída a Mesa Receptora com os seguintes integrantes:

César Romero Barbosa Bucar - CRMV-TO nº 00513/VP - Presidente;
Ercílio de Moura Luz - CRMV-TO nº 00200/VP - Secretário;
Roberta Borges Arantes - CRMV-TO nº 00071/ZP - Mesário;
Luciana Cristine Vasques Villela - CRMV-TO nº 00320/ZP - Presidente Suplente;
Juliana Pedrosa de Brito - CRMV-TO nº 01345/VP - Secretário Suplente;
Raydleno Mateus Tavares - CRMV-TO nº 00964/VP - Mesário Suplente.

Art. 6º Instituir a Mesa Escrutinadora e seus membros com as competências previstas na Resolução nº 958/2010 do CFMV.

Art. 7º Fica constituída a Mesa Escrutinadora com os seguintes integrantes:

Isaac Avelino Pacheco - CRMV-TO nº 00795/VP - Presidente;
Juliana de Souza Pinto Pieroni - CRMV-TO nº 00967/VP - Secretário;
Joaquim Roberto Alves Maia - CRMV-TO nº 00165/VP - Presidente Suplente;
Daniel Tavares Silva Parreira - CRMV-TO nº 00829/VP - Secretário Suplente;
Thyago Chekerdemian Sanchik Tulio - CRMV-TO nº 00995/VP - Escrutinador;
Candice Colombo dos Santos - CRMV-TO nº 00748/VP - Escrutinador;
Taisa Tavares dos Santos - CRMV-TO nº 01294/VP - Escrutinador.

Art. 8º A CER-TO, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora funcionarão na sede do CRMV-TO sito a Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 15 de junho de 2016.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
PRESIDENTE
CRMV-TO Nº 00561



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 002/2016
DATA DA ABERTURA	: 30 DE JUNHO DE 2016
HORA DA ABERTURA	: AS 08:00

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de Materiais de Construção destinados a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro, Vittor Hugo Correia Gomes e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Câmara Municipal, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Discriminação dos Itens

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

2.1. O presente Pregão tem por finalidade, Aquisição de Materiais de Construção destinados a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao município de Santa Rita do Tocantins - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF - Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4.** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;

4.6. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1 : **"PROPOSTA DE PREÇOS"**
Câmara Municipal de Santa Rita do
Tocantins - TO
Pregão Presencial Registro de Preço
nº001/2016
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: **DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"**
Câmara Municipal de Santa Rita do
Tocantins - TO
Pregão Presencial Registro de Preço
nº001/2016
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

- Conforme Art. 6º da lei 10.520
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a **"Nota de Empenho"** da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

6.5. Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.

c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS.

- Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.

b) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;
- c) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço-FGTS;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- f) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

7.2.2.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

7.3. A Licitante que queira se cadastrar junto ao município de Santa Rita do Tocantins - TO poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL - Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.6. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequêntes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequêntes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5, a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,50(Cinquenta Centavos de Real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

10.9. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro;

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da NO PORTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.

12.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irredutível;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1001 5.5.90.51 Obras e Instalações

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19.1. Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao Município mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

20.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

20.14. O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Pen-Drive ou CD-R fornecido pelo interessado junto ao Pregoeiro na Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO,

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.

20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam: cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Câmara Municipal (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro;

Santa Rita do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2016.



VITOR HUGO CORREIA GOMES
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RGNº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial registro de Preço nº _____/2016, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial Registro de Preço ____/2016 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

____/____/____
Local, data

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2016

Termo de Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO e a empresa _____, referente **Aquisição de Materiais de Construção.**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Srº Presidente _____ brasileiro, C.I. _____, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____ com sede e foro na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção destinados a Construção da nova Sede do Poder Legislativo Municipal.**

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial Registro de Preço nº _____/2016**, conforme **Processo Licitatório nº _____/2016**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº _____/2016** e que



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Câmara Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

NONA - DA ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá a Câmara Municipal rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso em fls. _____ dos Autos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Presidente da Câmara Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo IV do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº _____/2016**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a Câmara Municipal rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso em fls. _____ dos Autos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Prefeito Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo IV do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial** nº ____/2016, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Tocantins - TO _____ de _____ de 2016.

Presidente da Câmara Municipal

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial Registro de Preço Nº001/2016**

Proponente:

a) Nome/Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CPF/CNPJ: _____

e) Conta Corrente/banco/agencia: _____

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para Aquisição de Materiais de Construção.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO DE VEDAÇÃO LINHA HORIZONTAL "TIJOLO DE CERAMICA" 08FUROS 9X19X29	Und	9000			-
2	BLOCO DE VEDAÇÃO LINHA HORIZONTAL "TIJOLO DE CERAMICA" 06FUROS 9X14X24	Und	4000			-
3	TRELICA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 06 MTS	Barra	15			-
4	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 Kg)	Saco	250			-
5	AREIA FINA	Mts	25			-
6	AREIA GROSSA	Mts	10			-



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

7	ARRAME RECOZIDO	Kg	25			-
8	PREGO 17X21	Kg	15			-
9	VEDALITE	Lt	15			-
10	IMPERMEABILIZANTE	Lt	60			-
11	MANGUEIRA CORRUGADA 25/34	Mts	200			-
12	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4, 12MTS	Barra	15			-
13	COLUNA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 06MTS	Barra	70			-
14	MADERITE Nº 12 FOLHA	Und	70			-
Valor Total						-

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Santa Rita do Tocantins - TO ____/____/ de 2016

Nome e Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº001/2016

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016**, expedida dia 15 de junho, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 30 de junho de 2016 as 08:00 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

..... de de

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ATA PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 001/2016

Processo : 002/2016

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PREÂMBULO

No dia 30 de Junho de 2016, às 08:00 horas, reuniram-se na sala, do prédio sito na, Av. Ursulina Alves de Carvalho, centro, o Pregoeiro, Senhor VITTOR HUGO CORREIA GOMES, e a Equipe de Apoio, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DINORA VIEIRA DE SOUZA SILVA

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,85 – Valor Total R\$ 7.650,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,79 – Valor Total R\$ 7.110,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,79 – Valor Total R\$ 7.110,00 Melhor Proposta

Item: 002.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,55 – Valor Total R\$ 2.200,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,53 – Valor Total R\$ 2.120,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,53 – Valor Total R\$ 2.120,00 Selecionada

Item: 003.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 22,50 – Valor Total R\$ 337,50 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 22,40 – Valor Total R\$ 336,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 22,40 – Valor Total R\$ 336,00 Selecionada

Item: 004.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 26,00 – Valor Total R\$ 6.500,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 26,00 – Valor Total R\$ 6.500,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 26,00 – Valor Total R\$ 6.500,00 Selecionada

Item: 005.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 90,00 – Valor Total R\$ 2.250,00 Selecionada



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 88,00 – Valor Total R\$ 2.200,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 88,00 – Valor Total R\$ 2.200,00
Selecionada

Item: 006.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 650,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 64,00 – Valor Total R\$ 640,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 64,00 – Valor Total R\$ 640,00 Selecionada

Item: 007.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 8,50 – Valor Total R\$ 212,50 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,00 – Valor Total R\$ 175,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,00 – Valor Total R\$ 175,00 Selecionada

Item: 008.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 8,00 – Valor Total R\$ 120,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,80 – Valor Total R\$ 117,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,80 – Valor Total R\$ 117,00 Selecionada

Item: 009.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 6,50 – Valor Total R\$ 97,50 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 6,00 – Valor Total R\$ 90,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 6,00 – Valor Total R\$ 90,00 Selecionada

Item: 010.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 9,50 – Valor Total R\$ 570,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 9,50 – Valor Total R\$ 570,00 Selecionada



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 9,50 – Valor Total R\$ 570,00 Selecionada

Item: 011.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 1,40 – Valor Total R\$ 280,00 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 1,40 – Valor Total R\$ 280,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 1,40 – Valor Total R\$ 280,00 Selecionada

Item: 012.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 19,50 – Valor Total R\$ 292,50 Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 16,50 – Valor Total R\$ 247,50 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 16,50 – Valor Total R\$ 247,50 Selecionada

Item: 013.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 4.550,00
Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 4.550,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 4.550,00 Selecionada

Item: 014.00

Fase : Propostas

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 48,00 – Valor Total R\$ 3.360,00
Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lance

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 3.290,00 Selecionada

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 3.290,00 Selecionada

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Item: 001.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,79 – Valor Total R\$ 7.110,00 Melhor Proposta

Item: 002.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,53 – Valor Total R\$ 2.120,00 Seleccionada

Item: 003.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 22,40 – Valor Total R\$ 336,00 Seleccionada

Item: 004.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 26,00 – Valor Total R\$ 6.500,00 Seleccionada

Item: 005.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 88,00 – Valor Total R\$ 2.200,00 Seleccionada

Item: 006.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 64,00 – Valor Total R\$ 640,00 Seleccionada

Item: 007.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,00 – Valor Total R\$ 175,00 Seleccionada

Item: 008.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,80 – Valor Total R\$ 117,00 Seleccionada

Item: 009.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 6,00 – Valor Total R\$ 90,00 Seleccionada

Item: 010.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 9,50 – Valor Total R\$ 570,00 Seleccionada

Item: 011.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 1,40 – Valor Total R\$ 280,00 Seleccionada

Item: 012.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 16,50 – Valor Total R\$ 247,50 Seleccionada

Item: 013.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 4.550,00 Seleccionada

Item: 014.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 3.290,00 Seleccionada

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Aberto o 2º Envelope do Licitante D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação e o Licitante declarado habilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Item: 001.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,79 – Valor Total R\$ 7.110,00 Melhor Proposta
Item: 002.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 0,53 – Valor Total R\$ 2.120,00 Selecionada
Item: 003.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 22,40 – Valor Total R\$ 336,00 Selecionada
Item: 004.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 26,00 – Valor Total R\$ 6.500,00 Selecionada
Item: 005.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 88,00 – Valor Total R\$ 2.200,00 Selecionada
Item: 006.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 64,00 – Valor Total R\$ 640,00 Selecionada
Item: 007.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,00 – Valor Total R\$ 175,00 Selecionada
Item: 008.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 7,80 – Valor Total R\$ 117,00 Selecionada
Item: 009.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 6,00 – Valor Total R\$ 90,00 Selecionada
Item: 010.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 9,50 – Valor Total R\$ 570,00 Selecionada
Item: 011.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 1,40 – Valor Total R\$ 280,00 Selecionada
Item: 012.00
Fase : Proposta Vencedora D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 16,50 – Valor Total R\$ 247,50 Selecionada
Item: 013.00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 4.550,00 Selecionada

Item: 014.00

Fase : Proposta Vencedora

D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor Und R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 3.290,00 Selecionada

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados. em seguida, a comissão sugere o encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para manifestação, e logo após encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara para adjudicação e homologação, após evidentemente encerrados os prazos recursais os quais por manifestação dos licitantes presentes que declararam que abriam mão dos mesmos, quanto a irregularidades e por declaração dos licitantes que abriam mão de recursos contra a fase de propostas..

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências significantes no pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

DINORA VIEIRA DE SOUZA SILVA
D. V. DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - ME

**ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

VITOR HUGO CORREIA GOMES
Pregoeiro
Equipe de apoio
Equipe de apoio



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo nº 002/2016 e, finalmente,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E

I. Fica homologado o resultado da licitação, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 001/2016, expedido em 15 de junho de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II. Adjudicar a Empresa **D. V. de Sousa Silva & Cia Ltda - ME**, que venceu os itens 01 a 14 perfazendo o valor de **R\$ 28.225,50 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais, cinquenta centavos)**. Considerada a mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, aos 04 de julho de 2016.

Sinomar Zago Ferreira

Prefeito da Câmara